

Edital

N.º 110/DAFRH-DAAG/2025

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 4º, da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, que se encontram abertas as inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais.

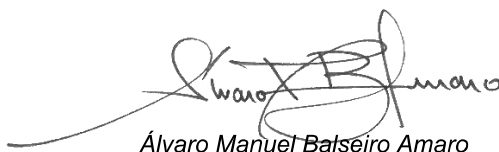
Os Agentes Eleitorais exercem funções eleitorais de membros das mesas das secções de voto nos atos eleitorais ou referendários, sendo-lhes atribuída uma compensação, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho isenta de tributação.

As candidaturas são efetuadas através de boletim de inscrição e mediante apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e prova de inscrição no recenseamento eleitoral, nos Espaços de Atendimento da Câmara Municipal (Palmela e Pinhal Novo) ou na sede da Junta de Freguesia da respetiva circunscrição até ao dia 12 de setembro de 2025 ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

O boletim de inscrição e a legislação aplicável estão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt)

Palmela, 22 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro